Procedimento Concursal para constituição de vínculo de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de técnico superior - área de financeira, para a Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis 2030 (EMER 2030).

No dia 18 de agosto de 2025, pelas 09h30, em reunião via Teams, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

Presidente: Dr. Nuno Teixeira – Coordenador da Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis 2030 (EMER 2030);
1.º Vogal efetivo: Catarina Roleta – Coordenadora da Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis 2030 (EMER 2030) que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos;
2.º Vogal efetivo: Ana Antunes, Técnica Superior da Estrutura de Missão para o Licenciamento de Projetos de Energias Renováveis 2030 (EMER 2030);
A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:
Ponto 1 - Definição da grelha a aplicar à avaliação curricular;
Ponto 2 - Definição da grelha a aplicar à entrevista de avaliação de competências;
Ponto 3 – Outros assuntos.

Ponto 1 - Definição da grelha a aplicar à avaliação curricular

A Avaliação Curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas na área de atividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP) e as avaliações relativas aos últimos 3 ciclos avaliativos (2017/2018 até 2021/2022) (AD).

A AC será aplicada aos trabalhadores que, não tendo afastado por escrito este método de seleção, se encontrem a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar.

A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples e ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

AC = 35%HA + 45%EP + 15%FP + 5%AD

Os critérios, fatores e ponderações a considerar no âmbito da AC constam do Anexo I da presenta Ata, dela fazendo parte integrante.

Ponto 2 - Definição da grelha a aplicar à entrevista de avaliação de competências

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, traduzindo-se na recolha de informação, Entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A EAC baseia-se num guião de entrevista, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido., estando associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

A EAC terá a duração máxima de 45 minutos, sendo o resultado expresso numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Procedeu-se à elaboração do guião e grelha de avaliação (Anexo II) de acordo com o perfil de competências caracterizadoras dos postos de trabalho.

.

Ponto 3 – Outros assuntos

Na ordenação final dos candidatos, se ocorrer uma situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
Subsistindo empate, será considerada, sucessivamente e por ordem decrescente, a avaliação do fator experiência profissional, habilitações literárias, formação profissional e avaliação de desempenho, no método Avaliação curricular.

Todas as notificações a efetuar pela EMER serão feitas por correio eletrónico com recibo de entrega, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

Presidente

Nuno Teixeira

1.º Vogal efetivo

Catarina Roleta

2.º Vogal efetivo

Assinado por: **ANA PAULA GONÇALVES ANTUNES**
Num. de Identificação: 09557259
Data: 2025.08.11 09:28:43+01'00'

Ana Antunes